

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: admcamara@ampernet.com.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente  
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente  
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária  
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereador: Sergio Ullrich

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### REGULAMENTO DO DIFÍCIL ACESSO

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Capanema no uso de suas atribuições legais, baseada no Art. 37 da Lei 1269/2009 regulamenta a gratificação de Dificil Acesso.

Art. 1º – O Dificil Acesso é instituído para os trabalhadores da Educação que fazem o trajeto do Perímetro Urbano para a Zona Rural e da Zona Rural para o Perímetro Urbano, dentro do município.

Parágrafo Único: O servidor que recebe o difícil acesso não poderá utilizar o transporte escolar.

Art. 2º – O Dificil Acesso será pago aos servidores da Educação que, não tendo como trabalhar próximos a sua residência tiverem que se deslocar por distância igual ou superior a 5 Km do local onde residem até a escola de exercício.

Parágrafo Único: O servidor da Educação, que no momento da distribuição de aulas/turmas, havendo escola próxima a sua residência, optar, voluntariamente, por assumir aulas em escolas com distância igual ou superior a 5 Km de sua residência, não terá direito a Gratificação do Dificil Acesso.

Art. 3º – O professor e ou educador que assumir aulas no município e for residente em municípios vizinhos receberá o Dificil Acesso contando da entrada da cidade (limite do município) até a escola.

Art. 4º – O Dificil Acesso do professor que se deslocar para uma localidade do interior no período da manhã e à tarde em outra, terá o Dificil Acesso proporcional a diferença de deslocamento da 1ª para a 2ª escola e não como referência a sede central.

Art. 5º – No período de recesso escolar, férias, afastamento pessoal e ou para tratamento de saúde não será pago o Dificil Acesso.

Art. 6º – Para fazer jus ao benefício do Dificil Acesso, o professor, educador deverá protocolar solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhada de cópia do comprovante de residência.

Art. 7º – O valor do Dificil Acesso a ser pago será de acordo com o coeficiente de R\$ 0,38 para cada Km rodado atualizado anualmente com base no reajuste.

Art. 8º – Para fazer jus ao Dificil Acesso o servidor deverá desenvolver serviços para a Educação.

Art. 9º – O Dificil Acesso de acordo com o Art. 1º desse regulamento não poderá ultrapassar 30% do Salário Básico de Carreira – PA1 – AE1 tendo como referência até 23 dias/mês.

Art. 10 – Ao perceber irregularidades no seu pagamento o servidor deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 11 – O presente regulamento deverá ser revisado a cada início do ano letivo.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Capanema – Pr.

Capanema-PR, 11 de dezembro de 2019.

Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério:

Zaida Teresinha Parabocz	Valdeci Alves dos Santos
Caroline Pilatti	Luiz Alberto Letti
Vânia L. K. Machado	Luciana Zanon
Maria Salete dos Santos	Vera Kopper Canci
Kleri Seibel	Nilva Beatriz Steffens
Cléria Ilaine Smaniotto	Sandra de F. C. Weissheimer

## ATOS DO LEGISLATIVO

<b>EXTRATO DE DIÁRIA Nº 48/2019</b>	
Nome do Beneficiário	<b>GILMAR PONTIN</b>
Cargo/Função	VEREADOR
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, dos dias 11, 12 e 13/12/2019, com os Temas: Impactos da Nova Reforma Administrativa no Brasil – Como Ficam os Servidores e os Municípios; O Ato Administrativo Irregular, Imperfeito, Ilícito na Administração Pública Municipal e a Investigação de sua Origem.
Período	11 a 13 de dezembro de 2019
Nº de Diárias	02 e ½ (duas e meia) diárias
Valor Pago	R\$ 1.089,45 (mil oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

<b>EXTRATO DE DIÁRIA Nº 49/2019</b>	
Nome do Beneficiário	<b>SÉRGIO ULLRICH</b>
Cargo/Função	VEREADOR
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, dos dias 11, 12 e 13/12/2019, com os Temas: Impactos da Nova Reforma Administrativa no Brasil – Como Ficam os Servidores e os Municípios; O Ato Administrativo Irregular, Imperfeito, Ilícito na Administração Pública Municipal e a Investigação de sua Origem.
Período	11 a 13 de dezembro de 2019
Nº de Diárias	2 e ½ (duas e meia) diárias
Valor Pago	R\$ 1.089,45 (mil oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

<b>EXTRATO DE DIÁRIA Nº 50/2019</b>	
Nome do Beneficiário	<b>DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI</b>
Cargo/Função	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Destino	FOZ DO IGUAÇU - PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, dos dias 11, 12 e 13/12/2019, com os Temas: Impactos da Nova Reforma Administrativa no Brasil – Como Ficam os Servidores e os Municípios; O Ato Administrativo Irregular, Imperfeito, Ilícito na Administração Pública Municipal e a Investigação de sua Origem.
Período	11 a 13 de dezembro de 2019
Nº de Diárias	2 e ½ (duas e meia) diárias
Valor Pago	R\$ 990,40 (novecentos e noventa reais e quarenta centavos)





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)